



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA.

Processo Licitatório nº 0165/2024
Concorrência Eletrônica nº 021/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG: 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA**, CNPJ nº 30.539.899/0001-86, estabelecida na Rua Franca nº 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha, RG: MG: 16.809.928, e CPF nº 100.602.246-57, residente a Rua Franca nº 441, Bairro Independência, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.404-311, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigo 124 inciso II. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula segunda do Contrato original, aditivado quanto a presente alteração contratual em razão da necessidade de inclusão dos itens **10.2, 10.3, 10.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22, 13.23, 13.24, 13.25, 13.26, 13.27 e 13.28**, no montante de **R\$ 92.014,72 (noventa e dois mil, quatorze reais e setenta e dois centavos)**, correspondendo a aproximadamente **49,62% (quarenta e nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)** do valor contratual original.

A inclusão desses itens é necessária para o adequado dimensionamento estrutural da obra, contemplando serviços que não estavam previstos no projeto inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de julho de 2025. *Andressa Vieira Rodrigues*
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Francisco - MG

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES

BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA CONTRATANTE de forma digital por BRUNO
JOSE FERREIRA ROCHA:10060224657
ROCHA:10060224657 Dados: 2025.07.02 06:43:33 -03'00'

BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA

CNPJ nº 30.539.899/0001-86

Bruno José Ferreira Rocha - CPF nº 100.602.246-57

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Albino Aparecido Carlos Ferreira
Nome: _____

CPF: *104.133.226-05.*

Nome: _____

CPF: *779.668.486-04*